



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 479 / 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA O SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), com as seguintes dotações orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00042-113 – REPASE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODEPACI 000491 – 31.71.70.00.00 – 0.3 - 000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$	8.000,00
04.122.00042-114 – REPASE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODEPACI 000492 – 33.71.70.00.00 – 0.3 - 000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$	15.000,00
04.122.00042-115 – REPASE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODEPACI 000493 – 44.71.70.00.00 – 0.3 - 000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$	1.000,00
TOTAL R\$	24.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) Inciso I - Superávit Financeiro - Fonte 000R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Março de 2013


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: 16/03/2013 - Edição: 2350 - Pag. Atas&editais A7
Site: issuu/tribunadovale/docs/pdf2350